

Um
mundo de
oportunidades

Volume 13
2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo



O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



REGIME TEMPORÁRIO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NA JAMAICA ABRE OPORTUNIDADES ESTRATÉGICAS PARA EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

Data: 08/01/2026

Posto: Jamaica

Palavras-chave: Jamaica. Isenção tarifária. Comércio agrícola. Origem vegetal e animal (aves).

Responsável: Priscila Mose

SUMÁRIO:

Em resposta aos impactos do furacão Melissa, o Governo da Jamaica implementou um regime temporário extraordinário de isenção tarifária para 36 produtos agrícolas, com vigência de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, visando garantir o abastecimento interno. Esse cenário abre uma oportunidade concreta para o Brasil ampliar e/ou iniciar suas exportações de frutas, hortaliças, sementes e carne de aves, especialmente em segmentos onde a presença brasileira ainda é limitada.

Análise contextual

Como consequência direta dos impactos econômicos, produtivos, sociais e de infraestrutura causados pelo furacão Melissa, o Governo da Jamaica implementou um regime temporário extraordinário de isenção tarifária, que prevê a eliminação do imposto de importação e do imposto geral sobre o consumo (GCT) para um total de 36 produtos agrícolas, principalmente hortaliças, frutas frescas, sementes e certos produtos de origem animal.

Esta medida tem como objetivo contribuir para a estabilização do abastecimento do mercado interno, garantir a disponibilidade de alimentos essenciais e apoiar o processo de recuperação nacional após o evento climático. O período de vigência do regime excepcional se estende de 1º de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, configurando uma janela temporal relevante para os fornecedores internacionais.

O regime de isenção inclui produtos classificados em diversas categorias, detalhadas a seguir:

Nº	Produto	Código SAC (NCM)	Imposto a ser isento
Proteína Animal			
1	Ovos de mesa (galinhas da espécie Gallus domesticus)	0407.2100.00	Direito de Importação & GCT
2	Ovos inteiros líquidos em ácido cítrico	0408.9900.00	Direito de Importação & GCT
3	Clara de ovo líquida (apenas)	3502.1900.00	Direito de Importação & GCT
Culturas (Vegetais e Frutas Frescas)			
4	Repolho (verde)	0704.9010.00	Direito de Importação & GCT
5	Cenoura	0706.1010.00	Direito de Importação & GCT
6	Abacaxi (fresco)	0804.3000.10	Direito de Importação & GCT
7	Pimentão doce vermelho	0709.6010.00	Direito de Importação & GCT
8	Pimentão doce amarelo		Direito de Importação & GCT
9	Pimentão doce verde		Direito de Importação & GCT
10	Melancia	0807.1100.00	Direito de Importação & GCT
11	Tomate (tipo ameixa)	0702.0000.00	Direito de Importação & GCT
12	Tomate (de mesa)		Direito de Importação & GCT

13	Mamão	0807.2000.00	Direito de Importação & GCT
14	Pepino	0707.0010.00	Direito de Importação & GCT
15	Melão cantaloupe	0807.1910.00	Direito de Importação & GCT
16	Alface americana (Iceberg)	0705.1100.00	Direito de Importação & GCT
17	Gengibre (fresco)	0910.1100.00	Direito de Importação & GCT
18	Melão honeydew	0807.1990.00	Direito de Importação & GCT
19	Alface romana	0705.1900.00	Direito de Importação & GCT
20	Couve-flor	0704.1010.00	Direito de Importação & GCT
21	Abobrinha	0709.9910.00	Direito de Importação & GCT
22	Abóbora amarela	0709.9390.00	Direito de Importação & GCT
Sementes Diversas de Frutas e Vegetais			
23	Semente de batata	0701.1000.00	Direito de Importação & GCT
24	Sementes de cebola	1209.9100.20	Direito de Importação & GCT
25	Sementes de repolho		Direito de Importação & GCT
26	Sementes de cenoura		Direito de Importação & GCT
27	Sementes de tomate		Direito de Importação & GCT
28	Sementes de alface americana		Direito de Importação & GCT
29	Sementes de alface romana		Direito de Importação & GCT
30	Sementes de pimentão doce		Direito de Importação & GCT
31	Sementes de pepino		Direito de Importação & GCT
32	Sementes de pak Choi		Direito de Importação & GCT
33	Sementes de couve-flor		Direito de Importação & GCT

34	Sementes de brócolis		Direito de Importação & GCT
35	Sementes de feijão-vagem		Direito de Importação & GCT
36	Sementes de melancia	1207.7010.20	Direito de Importação & GCT
Proteína Animal (Frango)			
37	Coxas e sobrecoxas de frango (frescas ou refrigeradas)	0207.30010	50% do Direito de Importação, GCT & ASD
38	Coxas e sobrecoxas de frango (congeladas)		50% do Direito de Importação, GCT & ASD

Tabela 01: Produtos incluídos na isenção de impostos. Elaboração própria com informações da Agência Aduaneira da Jamaica. Fonte: <https://jca.gov.jm/>

Panorama e produção local

A Jamaica constitui um mercado agrícola estratégico no Caribe, caracterizado por uma elevada demanda por carne de frango, frutas e hortaliças. A carne de aves representa a principal fonte de proteína animal do país, com uma produção voltada predominantemente para o consumo interno e com preços que oscilam entre US\$ 1,5 e US\$ 8, posicionando-se como a proteína mais acessível. Em 2023, o consumo per capita de carne de aves atingiu 56,79 kg, refletindo sua importância estrutural na segurança alimentar nacional. Em termos de produção, durante 2024, foi registrado um volume de 137 milhões de galinhas e 254 milhões de ovos.

Por sua vez, o país conta com ampla disponibilidade e diversidade de frutas e vegetais locais, sendo o consumo regular desses produtos observado tanto pelos lares quanto pelo setor turístico e gastronômico. A Jamaica possui uma produção diversificada de frutas e vegetais, com um consumo per capita estimado em 15,18 kg de frutas e 103,58 kg de vegetais em 2023. A produção nacional de vegetais atingiu 72.210 toneladas cultivadas em 4.476 hectares, com um rendimento médio de 16,13 t/ha em 2024. No caso das frutas, foram produzidas 17.237 toneladas em 913 hectares, o que representa um rendimento médio de 18,87 toneladas por hectare em 2024.

No entanto, a passagem do furacão Melissa afetou significativamente essas capacidades produtivas, reduzindo a oferta interna e motivando a adoção de medidas extraordinárias de abertura comercial para garantir o abastecimento.

Padrões de consumo

O consumo de frango na Jamaica é elevado e culturalmente enraizado, destacando-se preparações emblemáticas como o prato tradicional “Jerk Chicken”, elaborado com uma marinada à base de especiarias locais (pimenta da Jamaica e pimenta Scotch Bonnet) e cozido na brasa, acompanhado tradicionalmente de arroz com ervilhas, festival (empanadas fritas) ou legumes no vapor.



Foto: Prato típico local “Jerk Chicken”. Fonte: https://www.bbc.co.uk/food/recipes/caribbean_jerk_chicken_18860

A gastronomia jamaicana valoriza o uso de vegetais frescos, como repolho, cenoura, pepino, tomate, pimentões de diversas cores, alface e abobrinha, empregados tanto em acompanhamentos salteados ou preparados no vapor quanto em saladas frescas, muitas vezes combinadas com frutas tropicais. Da mesma forma, frutas como abacaxi, mamão e diferentes variedades de melão ocupam lugar de destaque na alimentação cotidiana, sendo consumidas in natura, em sucos naturais ou incorporadas a preparações doces e salgadas.

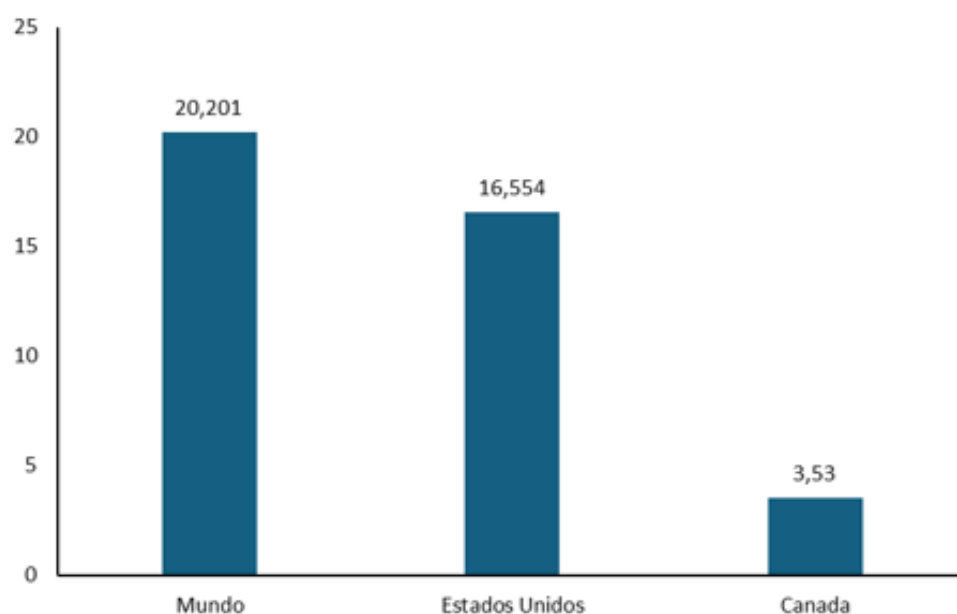
Esses produtos ocupam um papel central na dieta da população e no abastecimento do setor turístico. Em 2024, a Jamaica registrou 4.152.990 chegadas de visitantes, o que representou uma ligeira diminuição de 0,7% em comparação com 2023. Apesar dessa variação, o setor turístico continua sendo um motor importante da demanda agrícola, especialmente por frutas, verduras e ervas frescas. O abastecimento do setor HORECA provém principalmente de agricultores nacionais e distribuidores locais.

No entanto, uma proporção significativa de hotéis adquire seus vegetais exclusivamente de fornecedores internacionais, pelo que a conjuntura atual apresenta oportunidades para os exportadores brasileiros.

Comércio internacional

No âmbito do comércio exterior, as importações jamaicanas de carne de aves (NCM 0207) provêm principalmente dos Estados Unidos e do Canadá, países que em 2023 exportaram US\$ 16,5 milhões (17 mil toneladas) e US\$ 3,5 milhões (2,5 mil toneladas), respectivamente. Outros fornecedores relevantes incluem a Irlanda e os Países Baixos, atingindo um total importado de US\$ 20,2 milhões.

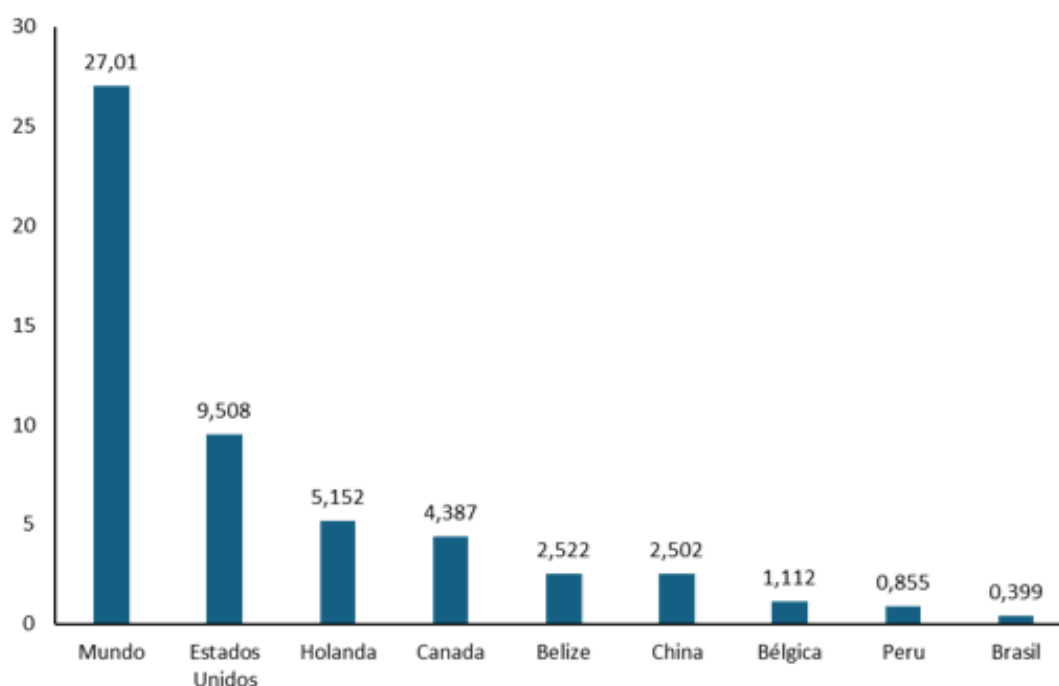
Gráfico 1. Exportações do NCM 0207 para a Jamaica em 2023 em milhões de dólares.



Fonte: Elaboração própria com dados do Trade Map do Centro de Comércio Internacional (ITC).

No caso do capítulo tarifário 07, correspondente a hortaliças, plantas, raízes e tubérculos comestíveis, os principais exportadores são Estados Unidos, Países Baixos, Canadá, Belize, China, Peru e Brasil. Em 2023, o valor total importado ascendeu a US\$ 27 milhões, dos quais US\$ 400 mil corresponderam ao Brasil, concentrados principalmente em legumes secos sem vagem, mesmo descascados ou partidos (NCM 0713).

Gráfico 2. Exportações do capítulo tarifário 07 em 2023 em milhões de dólares.



Fonte: Elaboração própria com dados do Trade Map do Centro de Comércio Internacional (ITC).

Para sementes de frutas e vegetais, especificamente as NCM 1207 e 1209, a Jamaica não registrou importações originárias do Brasil em 2023, sendo os Estados Unidos o principal fornecedor, com exportações de US\$ 356 mil (109 toneladas) e US\$ 1,5 milhão (27 toneladas), respectivamente

Requisitos de importação

No processo de importação de produtos agrícolas na Jamaica, o importador deve solicitar as autorizações, permissões e licenças cabíveis junto às autoridades competentes nas áreas de comércio, sanidade vegetal, sanidade animal e saúde pública. Entre os documentos básicos exigidos estão a fatura comercial, o certificado de origem, o conhecimento de embarque ou guia aérea, a declaração de valor e, quando aplicável, a licença de importação.

Para frutas e vegetais frescos, arroz e farinha de milho, é obrigatória a apresentação de certificado fitossanitário emitido pela autoridade agrícola do país exportador. Já para carnes, aves e outros produtos de origem animal, exige-se certificado sanitário. Destaca-se que o Brasil ainda negocia o Certificado Sanitário Internacional (CSI) para carne de aves junto às autoridades jamaicanas, razão pela qual o mercado permanece fechado para esse produto específico. Adicionalmente, o importador deve possuir certificado de conformidade tributária válido para fins de nacionalização da mercadoria. Informações adicionais sobre os procedimentos podem ser consultadas no Jamaica Trade Portal.

Considerações finais

Em conclusão, o regime temporário de isenção tarifária representa uma oportunidade estratégica para o Brasil, especialmente para produtos que já contam com certificados sanitários ou fitossanitários acordados, bem como para aqueles que ainda não possuem participação significativa no mercado jamaicano. A isenção temporária de tarifas permite que os produtos brasileiros concorram em condições mais equitativas com os principais fornecedores internacionais, favorecendo sua introdução, divulgação e posicionamento no mercado local. Recomenda-se, ademais, o acompanhamento da medida para verificar a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da isenção.